



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

## 02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 53/2019, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com sede na Rua Cadete Polônia nº 645 – bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº, 31.548.811/0001-55 neste ato representada por seu Sócio MAURO CRISTIANO PERASSOLLI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 75-1-02450-4 D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.146.307-44 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 17/12/2019 contida no processo EMUSA nº 510004827/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu § 1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 53/2019, firmado em 18/07/2019, contratação de empresa para a execução da reforma de ambientes na Policlínica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço.



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$29.584,45 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); itens reduzidos: R\$ 8.182,52 (oito mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); itens excluídos: R\$ 21.401,93 (vinte e um mil quatrocentos e um reais e noventa e três centavos)** representando 33,63% de rerratificação, sem alteração no valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo C. Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA**

Mauro Cristiano Perassolli  
**Sócio**